

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 41a. SESSÃO, EM 23 DE MAIO DE 1974 - QUINTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DOUTOR AMARÍLIO LOPES SALGADO, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Waldemar de Figueiredo Costa, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Tôrres da Costa, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos e Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.

Ausentes os Ministros Alcides Vieira Carneiro e Syseno Sarmiento, com causa justificada.

Às 14 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão Secreta, no dia 21.5.1974:

40.050 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Oliveira Sampaio. APELANTES: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/2a. CJM e JOEL RUFINO DOS SANTOS, condenado a dois anos de reclusão, incurso no art. 14 do DL 898/69, combinado com os artigos 25 e 51, § 2º, do Código Penal Brasileiro. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/2a. CJM, de 8 de agosto de 1973, que absolveu ELZA EDHIT SALEK, MARIA CECILIA CORTEZ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, OLIVIA GOMES, ODILA BOEIRA RODARTE, REGINA ELZA SOLITRENICK e RICARDO FROTA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, do crime previsto nos arts 14 e 25, do DL 898/69, combinado com o art. 25 do Código Penal Brasileiro. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP confirmando a Sentença absolutória de 1a. instância e, também por unanimidade, foi dado provimento, em parte, ao apelo de JOEL RUFINO DOS SANTOS para condená-lo a 1 ano de reclusão como incurso no art 14, 2a. parte, do DL 898/69. (Usaram da palavra os advogados Drs Ayrton Soares e Lino Machado e o Dr. Procurador-Geral). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

APELAÇÕES

39.663 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Aud/1a. CJM. APELADA: A Sentença do C. P.J. da 3a. Aud/1a. CJM de 9 de novembro de 1972, que absolveu JOSÉ BENEDITO DE FREITAS, do crime previsto no art. 28 do DL 898/69. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

38.315 - São Paulo. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Figueiredo Costa. APELANTES: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/2a. CJM e EMILIANO JOSÉ DA SILVA, condenado, por desclassificação, a doze meses de detenção, incurso no art. 38, inciso II, do DL 314/67. - APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/ 2a. CJM, de 7 de outubro de 1970, que absolveu CESAR MORGADO DA ROCHA, WALDIR DA SILVEIRA e ANABIL MARTINS DINIZ, do crime previsto no art 33, parágrafo único, do DL 314/67. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO)

(Cont da Ata da 41a. Sessão, em 23 de maio de 1974)

39.692 - São Paulo. Relator Ministro Amálio Salgado. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. APELANTES: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria da 2a. CJM; JORGE FIDELINO GALVÃO DE FIGUEIREDO, condenado a quatro anos de reclusão; e LADISLAU CRISPIM DE OLIVEIRA, condenado a dois anos e quatro meses, incurso no art. 14, combinado com o art 45, inciso I, tudo do DL nº 898/69, de acordo com o art 51, § 1º, do Código Penal. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM de 29 de setembro de 1972, que condenou os apelantes e absolveu DORIVAL RODRIGUES ALVES, do crime previsto nos artigos 14, 25 e 45 do DL 898/69. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO)-(SESSÃO SECRETA).

HABEAS-CORPUS

31.245 - São Paulo. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Paciente: JOÃO DUARTE GUIMARÃES FILHO. Impetrantes. Drs. José Carlos Dias, Mª Luiza F. da Cunha Bierrenbach e José Roberto L. de Carvalho. POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento face ao que dispõe o Art 10 do AI/5 e, quanto a incomunicabilidade julga prejudicado, por não estar incomunicavel o paciente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO AUGUSTO FRAGOSO)

APELAÇÃO

39.965 - Mato Grosso. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTES: A Procuradoria Militar da Aud/9a. CJM e FRANÇOIS JACQUES JENTEL, condenado a dez anos de reclusão, incurso no art 39, inc. III e IV do DL 898/69. APELADA A Sentença do CPJ da Aud/9a. CJM de 28 de maio de 1973, que julgou incompetente a Justiça Militar para julgar JOSÉ NORBERTO SILVEIRA, por não o considerar incurso no DL 898/69. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento a apelação e confirmou a Sentença em relação a JOSÉ NORBERTO SILVEIRA e deu provimento ao apelo da Defesa do padre FRANÇOIS JACQUES JENTEL para, Preliminarmente, considerar incompetente a Justiça Militar, com remessa dos autos ao Juízo competente - Juiz de Direito da Comarca de Barra das Garças, devendo, em consequência, ser posto em liberdade, se por aí não estiver preso. DECIDIU TAMBÉM o Tribunal fossem riscadas as palavras e expressões improprias com que, nas razões de apelação, o Advogado Heleno Fragoso se referiu a testemunha Major Euro Barbosa e ao Conselho de Justiça. O MINISTRO RODRIGO OCTAVIO em seu voto, propôs: a) Remessa ao Procurador-Geral, para o procedimento legal, cabível, na forma do inciso XXI do art 40 da L.O.J.M. das razões de Apelação da Defesa, para que sejam devidamente a

(Cont da Ata da 41a. Sessão, em 23 de maio de 1974)

puradas as acusações imputadas ao Conselho de Justiça da 9a. RM, que proceceu ao julgamento do Padre François Jentel, a fim de ser, contra os eventuais culpados verificada quer a falta de exação dos integrantes do CJM, no cumprimento do dever judiciário, quer a responsabilidade criminal ou ética da Defesa por injúrias e calúnias contra o referido Conselho na forma da letra "c" e do Art 10º do CPPM, através de IPM; b) Remeter ao Procurador-Geral o Voto Vencido do Sr Auditor da 9a. R.M. e constante do mesmo Processo a fim de serem devidamente esclarecidas as suas afirmativas de pressões sofridas contra a sua isenção e imparcialidade de Juiz; c) Mandar riscar, nos termos do Art 429 do CPPM, por descabidas e improcedentes as alegações escritas, de caráter injurioso, asacadas contra o Conselho e contra o Major EURO, no que foi acompanhado pela MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO HONORIO MAGALHÃES)-(Usaram da palavra o advogado Heleno Fragoso e o Dr Procurador-Geral)(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO). (Reproduz-se, por ter saído com incorreções na Ata da 40a. Sessão, em 22.5.74).

No início da Sessão, o Ministro Amarílio Salgado, apresentou cumprimentos e votos de felicidade ao Ministro Oliveira Sampaio, pelo transcurso de sua data natalícia no dia 24 do corrente mês, no que foi acompanhado pelo Dr. Ruy de Lima Pessoa, em seu nome e em nome do Ministério Público Militar, e pelo Dr. José Carlos Dias.

A Sessão foi encerrada às 17.45 horas, com os seguintes processos em mesa:

(Cont da Ata da 41a. Sessão, em 23 de maio de 1974)

REPRESENTAÇÃO 999(NS)-2a./2a. Advs José C. Dias e outro
 REPRESENTAÇÃO 994(FC/AS)-
 REPRESENTAÇÃO 1002(WT)-1a./2a.-Adv José C. Dias e outro
 REPRESENTAÇÃO 1001(OS)-2a./2a.-Advs Iberê B. de Mello e outro
 PETIÇÃO NOS AUTOS DA APEL.36.204(WT/OS)-2a./Mar proc 271/74
 CONFLITO DE COMPETÊNCIA 221(AC)-2a./Mar proc 239/74
 CONFLITO DE COMPETÊNCIA 223(AP)-Aud/5a. e 1a./2a.
 CORREIÇÃO PARCIAL 1082(AS)-3a./1a.-Adv A.Sussekind e Outro
 CORREIÇÃO PARCIAL 1083(AS)-3a./1a.-Adv George Tavares
 RECURSO CRIMINAL 4.862(WT)-2a./2a. Adv Mário Simas
 RECURSO CRIMINAL 4.873(NS)-Aud/4a. proc 32/73
 RECURSO CRIMINAL 4.877(WT)-2a./2a. proc 116/71
 RECURSO CRIMINAL 4.876(AC)-Aud/9a. proc 1/74
 RECURSO CRIMINAL 4.879(AC)-1a./Aer proc 40/72-Adv Edgar Carv^o
 RECURSO CRIMINAL 4.875(AS)-1a./Mar-Adv Victor Falson
 REVISÃO CRIMINAL 1.107(NS/SS)-Aud/5a. proc 103/72-Adv.T.Souares
 EMBARGOS 39.280(AS/OS)-1a./1a. proc 79/70-Adv A.Sussekind
 EMBARGOS 39.711(NS/AP)-2a./Mar proc 14/72-Adv A.Guarischi
 EMBARGOS NA CP 1.062(JP)-1a./3a. proc 10/71-Adv Ben Hur B.S.
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE CORREIÇÃO PARCIAL 1.046(WT)-Aud/4a.
 proc 16/72-Adv Dr. Oldemar T. Soares.

APELAÇÕES:

40.149(WT/FC)-1a./Mar	proc	16/73-Adv	Edgar P. do Carvalho
40.062(JP/AF)-1a./Mar	proc	029/72-Adv	A.Sussekind e Outro
39.991(NS/SS)-3a./1a.	proc	43/72-Adv	Edgar P. Lima e outro
39.807(NS/AP)-1a./1a.	proc	42/72-Adv	Manoel F. de Lima
39.806(JP/OS)-1a./1a.	proc	32/72-Adv	Manoel F. de Lima
39.826(JP/SS)-2a./1a.	proc	12/70-Adv	João Portela
39.769(AS/AP)-1a./3a.	proc	20/71-Adv	Luiz Dariano e outro
39.962(AC/AF)-1a./Mar	proc	176/71-Adv	Edgar Carvalho e outro
39.986(AC/HL)-1a./Aer	proc	39/72-Adv	Fernando G. Balsells
38.539(WT/RO)-Aud/4a.	proc	47/69-Adv	Dalto V. Eiras
40.191(JP/HL)-1a./Aer	proc	22/73-Adv	Fernando G. Balsells
40.137(WT/OS)-Aud/8a.	proc	328/71-Adv	Francisco Vasconcelos
39.751(AS/OS)-Aud/8a.	proc	93/71-Adv	José C.T.Hardman
39.760(AS/SS)-Aud/10a	proc	52/70-Adv	Padua Barros
39.890(AS/AP)-1a./1a.	proc	77/72-Adv	Antonio Pereira
39.710(NS/HL)-2a./Mar	proc	648/69-Adv	A.Sussekind M. Rego
39.928(AC/SS)-2a./3a.	proc	12/71-Adv	Victor Falson
39.401(AC/OS)-2a./Mar	proc	35/70-Adv	A.Guarischi e Palma
40.039(AC/SM)-3a./1a.	proc	79/70-Adv	M.R.Jones e outros
40.171(SM/NS)-2a./Mar	proc	61/72-Adv	A.Guarischi e Palma
40.209(SM/NS)-2a./Mar	proc	80/72-Adv	A.Guarischi e Palma
40.183(FC/AC)-3a./3a.	proc	244/73-Adv	Virgilio P. Neves
40.180(SM/AC)-3a./2a.	proc	2/73-Adv	Antonio S.P.Rosa
39.814(SS/JP)-2a./2a.	proc	6/73-Adv	Lourdes M. do Valle
39.829(SS/AC)-1a./2a.	proc	124/73-Adv	Juarez Alencar
39.837(WT/AS)-Aud/11a	proc	77/72-Adv	Sonia S. Correa
40.120(WT/SS)-Aud/11a	proc	178/72-Adv	J J Safe Carneiro
40.216(FC/AS)-3a./1a.	proc	2/73-Adv	Mario S. de Mendonça
39.961(NS/HL)-3a./1a.	proc	2579/73-Adv	Virgilio P. Neves
40.152(HL/AS)-1a./Mar	proc	49/73-Adv	Edgar P. de Carvalho
40.108(WT/FC)-1a./3a.	proc	8/72-Adv	Luiz Dariano
40.196(WT/SM)-1a./Mar	proc	27/73-Adv	Antonio Fernandes
40.045(AS/FC)-Aud/8a.	proc	494/73-Adv	Francisco Vasconcelos
40.098(WT/FC)-1a./2a.	proc	857/73-Adv	Juarez A. e outros
39.958(WT/AP)-2a./Mar	proc	91/70-Adv	A.Modesto e outros
40.106(HL/NS)-3a./1a.	proc	22/73-Adv	Ana Maria David

(Cont da Ata da 41a. Sessão, em 23 de maio de 1974)

APELAÇÕES:

39.992 (AS/OS)	-1a./1a.	proc	104/72-Adv	Manoel de Lima
40.046 (JP/SS)	-Aud/11a	proc	198/73-Adv	Carlos Danilo
40.143 (FC/AS)	-1a./3a.	proc	3/73-Adv	Luiz Dariano
40.068 (NS/AP)	-3a./3a.	proc	2589/73-Adv	José C. Barreto
40.147 (AS/OS)	-1a./Aer	proc	16/73-Adv	Fernando Balsells
40.184 (HL/JP)	-Aud/8a.	proc	71/73-Adv	Francisco Vasconcelos
40.165 (AF/AS)	-1a./Mar	proc	47/73-Adv	Edgar Carvalho
40.198 (AF/NS)	-2a./2a.	proc	2/74-Adv	Paulo Ruy de Godoy
40.197 (AF/JP)	-3a./3a.	proc	1/74-Adv	Antonio Rosa
40.223 (AF/WT)	-2a./Mar	proc	129/73-Adv	A.Guarischi e Palma
40.227 (AP/AS)	-1a./1a.	proc	D/02/74-Adv	Arnaldo F. Lima
40.215 (WT/OS)	-3a./1a.	proc	35/73-Adv	Ana Maria David
40.192 (NS/RO)	-1a./1a.	proc	44/73-Adv	Arnaldo Lima
39.932 (JP/OS)	-2a./Mar	proc	677/69-Adv	A.Modesto e outros
39.696 (AS/FC)	-1a./Aer	proc	14/73-Adv	A.Modesto da Silveira
39.849 (SS/AS)	-2a./2a.	proc	11/73-Adv	Lourdes M. do Valle
40.057 (WT/SM)	-1a./Mar	proc	125/71-Adv	Antonio A. Fernandes
39.788 (NS/AF)	-1a./3a.	proc	10/72-Adv	Werner Becker
39.839 (SS/AC)	-Aud/11a	proc	90/73-Adv	Sylvio Guimarães
39.865 (SS/JP)	-1a./Mar	proc	98/72-Adv	Edgar P. de Carvalho
39.874 (SS/AS)	-2a./Mar	proc	566/67-Adv	Antonio A. Fernandes
40.112 (NS/SS)	-2a./1a.	proc	94/72-Adv	Eliezer de Oliveira
39.947 (NS/AF)	-1a./2a.	proc	829/73-Adv	Diwaldo S. e outro
40.226 (HL/JP)	-2a./Mar	proc	123/73-Adv	A.Guarischi e Palma
40.253 (HL/JP)	-2a./Mar	proc	138/73-Adv	A.Sussekind M. Rego
40.263 (FC/WT)	-Aud/5a.	proc	170/74-Adv	Aurelino M. Gonçalves
40.079 (AC/SM)	-Aud/8a.	proc	464/72-Adv	Francisco C. e outro
40.083 (AC/FC)	-Aud/11a	proc	103/71-Adv	J J Safe Carneiro
40.138 (AC/FC)	-Aud/4a.	proc	22/73-Adv	Dalto V. Eiras
40.201 (HL/AC)	-1a./Mar	proc	08/D/72-Adv	Edgar Carvalho
39.830 (NS/AF)	-1a./1a.	proc	17/72-Adv	Fernando Balsells
40.118 (NS/FC)	-1a./2a.	proc	885/73-Adv	Gaspar Serpa
40.248 (WT/HL)	-1a./Mar	proc	50/72-Adv	Edgar de Carvalho
40.190 (WT/SM)	-Aud/4a.	proc	8/72-Adv	José C. Moreira e outros
40.132 (WT/HL)	-1a./Mar	proc	51/72-Adv	Edgar P. de Carvalho
40.127 (NS/AP)	-2a./2a.	proc	19/73-Adv	Airton E. Soares
40.264 (SM/AC)	-1a./Mar	proc	61/73-Adv	Lourdes M. do Valle
40.170 (WT/AF)	-1a./Aer	proc	56/71-Adv	A.Sussekind e outros

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

★ 23 MAI 1974 ★

ATAS

VICE-PRESIDENTE GERAL

MINISTRO DOUTOR AMARILLO LOPES SAIGADO
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

DR CLAUDIO ROSIERE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

PUBLICADA NO DJ de 24 / 6 / 1974